



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE COMUNICACAO INSTITUCIONAL



EDITAL Nº 01/2026 Editora UFOP



EDITORA UFOP

EDITAL Nº 01/2026

EDITAL GERAL PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÔNICOS

A Editora UFOP, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, torna pública, para conhecimento da comunidade acadêmica, a abertura de processo de inscrição de originais, tendo em vista a realização de seleção para publicação eletrônica.

1. DAS INSCRIÇÕES DE ORIGINAIS

1.1. A inscrição de original deve ser feita no período de **01 de outubro a 30 de novembro de 2026**, por um docente efetivo ou técnico administrativo formalmente vinculado à UFOP que figure como um dos autores, tradutores ou organizadores do texto.

1.2. Alunos podem participar da seleção regulada por este Edital, desde que figurem como parceiros de um docente efetivo ou de um técnico administrativo da UFOP na escrita do original.

1.3. Um mesmo indivíduo não pode constar em mais de uma inscrição, seja como autor, organizador ou tradutor.

1.4. No caso de uma mesma pessoa estar incluída em mais de uma inscrição, será aceita apenas a que tiver sido realizado por último.

1.5. As inscrições serão feitas por meio do formulário <https://forms.gle/UuyLrSyDXcRsyNcF7>, a que se devem anexar:

- I. o original completo ou, no mínimo, um terço dele;
- II. o projeto da obra, no caso de o original não estar completo (Ver ANEXO 1: Projeto de Original Incompleto - 1196420);
- III. termo de compromisso (assinado por todos os autores, tradutores ou organizadores) de finalização do original em seis meses, no caso de o texto não estar completo (Ver ANEXO 2: Termo de Compromisso - 1196422);
- IV. declaração (assinada por todos os autores, tradutores ou organizadores) de conformidade com a Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/1998) e de ciência e concordância com os termos deste Edital (Ver ANEXO 3: Declaração - 1196425).

2. DO ORIGINAL

2.1 O original, cujo conteúdo e gênero são livres, deve atender às seguintes condições:

- I. ser contribuição inovadora, inédita e relevante no domínio do ensino, da pesquisa, da extensão ou da cultura;

- II. estar completo ou corresponder a pelo menos um terço da obra a ser publicada;
- III. estar acompanhado de projeto de publicação quando se encontrar incompleto;
- IV. fazer emprego adequado da língua portuguesa e, quando for o caso, das normas da ABNT para publicações técnico-científicas em sua versão mais atual.
- V. ser apresentado como arquivo de texto em formato .docx ou .odt, em tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), com margens de 2,5 cm, em fonte do tipo Times New Roman no tamanho 12 e com entrelinhas de 1,5 cm.

2.2. São elementos obrigatórios do original:

- I. título;
- II. resumo (entre 500 e 1.000 caracteres com espaço);
- III. folha de rosto contendo o nome completo do autor, organizador ou tradutor, o título e, quando for o caso, o subtítulo da obra;
- IV. sumário;
- V. lista de abreviaturas, siglas, tabelas, ilustrações e/ou notações, no caso de um ou mais desses elementos terem sido empregados no corpo do texto;
- VI. prefácio ou apresentação;
- VII. corpo do texto;
- VIII. lista de referências, quando houver obras citadas no corpo do texto, incluindo apenas essas obras;
- IX. apresentação do autor ou tradutor (no máximo dez linhas para cada um deles).

2.3. Quando o original constituir uma coletânea de textos de diferentes autores, deverá ser elaborada uma lista de referências para cada um dos textos.

2.4. O original pode incluir, a critério do autor, organizador ou tradutor, outros elementos além dos obrigatórios, como, por exemplo, dedicatória, epígrafe, agradecimento, anexo, apêndice e glossário.

2.5. Toda imagem (desenho, fotografia, gráfico, diagrama, fluxograma etc.) presente no original deve ser:

- I. adequadamente creditada;
- II. acompanhada de autorização legal, quando não for de uso livre;
- III. acompanhada da imagem física original (aquela que gerou a imagem inserida na versão digital apresentada para avaliação), sempre que possível;
- IV. fornecida em versão editável e em alta resolução (preferencialmente elaborada em programa profissional de ilustração editorial), quando for digital. (Ver ANEXO 4: Boas práticas para publicação de imagens - 1196431).

2.6. As notas explicativas dos originais devem empregar o sistema numérico e constar em rodapé.

3. DA AVALIAÇÃO DOS ORIGINAIS

3.1. Serão aceitos para avaliação apenas os originais que cumprirem as condições de inscrição e de apresentação constantes nos itens 1 e 2 deste Edital.

3.2. A avaliação tem como propósito selecionar para publicação dez originais: três incompletos e sete completos.

3.3. A avaliação será feita às cegas, no prazo de dois meses após o término das inscrições, subdividindo-se em duas etapas: uma eliminatória e uma classificatória.

3.4. Na etapa eliminatória da avaliação, uma banca formada por profissionais do texto observará:

- I. a coesão, a coerência e a organização do original;
- II. o emprego adequado da língua portuguesa no que diz respeito aos aspectos ortográficos e gramaticais, tendo em vista o gênero adotado (artigo científico, poema, relato de experiência, material didático etc.);
- III. o emprego correto e atualizado das normas da ABNT para a publicação de texto técnico-científico, quando esse emprego for obrigatório.

3.5. O original que exigir alterações em algum dos aspectos previstos em 3.2 será eliminado da seleção, e o responsável por sua inscrição, devidamente informado.

3.6. Os títulos dos originais aprovados na etapa eliminatória da avaliação serão amplamente divulgados por meio de lista organizada segundo a ordem temporal das inscrições.

3.7. Na etapa classificatória da avaliação, uma banca composta por profissionais da área de conhecimento contemplada pelo original irá examiná-lo considerando:

- I. seu caráter inovador e ineditismo;
- II. sua relevância no domínio do ensino, da pesquisa, da extensão ou da cultura;
- III. a consistência do seu conteúdo;
- IV. sua correção conceitual e metodológica, quando esse tipo de correção for necessário.

3.8. Os títulos dos originais aprovados na segunda etapa de avaliação serão amplamente divulgados em duas listas organizadas em ordem decrescente de classificação: lista dos originais incompletos e lista dos originais completos.

3.9. Serão publicados os originais incompletos que tiverem ficado entre os três primeiros lugares da respectiva lista de classificação e os originais completos que tiverem ficado entre os sete primeiros lugares da respectiva lista de classificação.

3.10. O original incompleto selecionado para publicação passará, depois de concluído, por uma nova avaliação da Editora UFOP, de modo a se verificar se o previsto no projeto da obra foi cumprido e se os critérios de qualidade listados em 3.4 e 3.7 continuaram sendo seguidos.

3.11. Após a nova avaliação dos originais incompletos, a Editora UFOP poderá solicitar alterações (acréscimos, substituições e/ou cortes) ao autor, organizador ou tradutor, estipulando um prazo para o seu cumprimento.

3.12. A assinatura do contrato de publicação do original incompleto ficará condicionada:

- I. à entrega do texto finalizado no prazo de seis meses após a divulgação dos originais selecionados;
- II. ao cumprimento, dentro do prazo, da solicitação de alteração da Editora UFOP, no caso de essa solicitação ter sido feita.

3.13. A Editora UFOP se reserva o direito de não aprovar nenhum dos originais inscritos na seleção regulada por este Edital.

4. DO PROCESSO DE EDIÇÃO, PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1. A Editora UFOP se responsabilizará pelo trabalho de edição, produção e publicação dos originais selecionados, cabendo-lhe providenciar:

- I. projeto gráfico (diagramação, criação e produção de capa);
- II. registro do código ISBN (realizado pela Câmara Brasileira do Livro – CBL), com custeio assumido pelo autor, organizador ou tradutor;
- III. ficha catalográfica (fornecida pelo Sisbin/UFOP);
- IV. disponibilização no Repositório Institucional da UFOP (<http://www.repositorio.ufop.br/>) e no site da Editora (<http://www.editora.ufop.br/>), em arquivo digital protegido;
- V. lançamento virtual e/ou presencial.

4.2. A Editora UFOP tem um prazo estimado de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato de publicação, para a conclusão do trabalho de edição, produção e publicação dos originais selecionados.

4.3. A produção das obras não inclui a impressão.

4.4. Propostas de capa ou de projeto gráfico realizadas pelos autores, organizadores ou tradutores estarão sujeitas à aprovação da Editora.

4.5. O autor, organizador ou tradutor poderá realizar a impressão do livro, desde que assuma seus custos e estabeleça com a Editora, por meio de contrato assinado por ambas as partes, acordo sobre as condições sob as quais essa impressão se dará.

4.6. A Editora UFOP disponibilizará ao consumidor o direito de leitura das obras (livros eletrônicos) por meio de arquivo PDF com download gratuito.

4.7. A Editora UFOP reconhece aquele que realizou a inscrição do original como a única pessoa autorizada a dialogar com ela sobre o processo de edição, produção e publicação, solicitando e fornecendo informações, enviando e recebendo documentos, aceitando ou recusando propostas, entre outras atividades.

4.8. O autor, organizador ou tradutor se compromete a acompanhar todas as etapas da publicação da sua obra, cumprindo, no prazo previsto, as solicitações que venham a ser feitas pela Editora UFOP.

4.9. Cabe ao autor, organizador ou tradutor fazer a revisão das provas finais da sua obra antes de ela ser disponibilizada para leitura.

5. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. A edição, produção e publicação do original selecionado se dará sob condições a serem estabelecidas em contrato legal envolvendo o autor, organizador ou tradutor e a Editora UFOP.

5.2. No contrato de edição, produção e publicação, entre outras possíveis especificações, constará que o autor, organizador ou tradutor:

I. garante que a obra a ser publicada é criação original sua e está de acordo com o Capítulo II da Lei n. 9.610, de 12/02/1998, bem como com o artigo 184 do Código Penal (Decreto Lei n. 2848/40);

II. compromete-se, sempre que isso se fizer necessário, a verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados a autores originais, responsabilizando-se pelas despesas financeiras decorrentes do pagamento desses direitos e entregando à Editora UFOP as devidas autorizações;

III. assume inteiramente qualquer responsabilidade moral e/ou material decorrente da possível impugnação da obra por parte de terceiros;

IV. assume, em relação à UFOP e a terceiros, com exclusividade, em caráter irrevogável e irretratável, a responsabilidade pelo pagamento de indenização por perdas e danos e lucros cessantes que decorrerem de reclamações ou questionamentos de terceiros no que concerne ao conteúdo da obra e à titularidade dos direitos sobre ela, obrigando-se a manter a UFOP a salvo de tais pendências, o que deverá prevalecer mesmo após a publicação da obra e enquanto não encerrado o prazo prescricional das reclamações;

V. atribui à obra a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações – CC BY-NC-ND, que permite que o público a baixe e a compartilhe livremente, desde que lhe dê o crédito, não ganhe dinheiro com ela e não faça nenhuma alteração no seu conteúdo (ver https://br.creativecommons.net/?cc_chfeature=creative-commons-brasil);

VI. autoriza a hospedagem da obra no Repositório Institucional da UFOP (<http://www.repositorio.ufop.br>) e no site da Editora UFOP (<http://www.editora.ufop.br>) por tempo indeterminado.

5.3. Conforme o contrato de edição, produção e publicação a ser estabelecido com o autor, organizador ou tradutor, caberá à Editora UFOP editar o original selecionado em formato eletrônico, em consonância com a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações, e disponibilizá-lo em arquivo digital na página do Repositório Institucional da UFOP (<http://www.repositorio.ufop.br>) e no site da Editora (<http://www.editora.ufop.br>).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O ato de inscrição no processo de seleção de original gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências deste Edital e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título.

6.2 A Coordenadoria da Editora UFOP possui autonomia para julgar os casos omissos neste Edital.

Ouro Preto, 21 de setembro de 2026.

Eliane Mourão

Coordenadora da Editora UFOP

Mônica Fernanda Rodrigues Gama

Presidente do Conselho Editorial da Editora UFOP

Ciro Medeiros Mendes

Diretor de Comunicação Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mourao, COORDENADOR(A) DE EDITORA**, em 21/09/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fernanda Rodrigues Gama, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 22/09/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ciro Medeiros Mendes, DIRETOR(A) DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**, em 22/09/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1196293** e o código CRC **990C1795**.

Referência: Processo nº 23109.011969/2026-41

SEI nº 1196293

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1398 - www.ufop.br



CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrições	01 de outubro a 30 de novembro de 2026
Avaliação dos originais	01 de dezembro a 31 de janeiro de 2027
Divulgação dos resultados	01 de fevereiro de 2027
Assinatura de contrato envolvendo originais completos	08 a 12 de fevereiro de 2027
Produção dos originais completos	13 de fevereiro de 2027 a 12 de fevereiro de 2028
Finalização dos originais incompletos	01 de fevereiro a 31 de julho de 2027
Avaliação dos originais finalizados	01 a 30 de agosto de 2027
Alteração dos originais finalizados	01 a 30 de setembro de 2027
Assinatura de contrato envolvendo originais finalizados	04 a 08 de outubro de 2027
Produção dos originais finalizados	09 de outubro de 2027 a 08 de outubro de 2028

Observação

Os períodos definidos para a produção das obras são estimados. A maior parte dos processos envolvidos nessa produção são realizados por terceiros (a Editora UFOP os acompanha e confere os resultados), de modo que podem acontecer imprevistos que implicam alteração nas datas.



ANEXO 1

PROJETO DE ORIGINAL INCOMPLETO

CAPA

Conforme normas da ABNT.

FOLHA DE ROSTO

Conforme normas da ABNT.

INTRODUÇÃO

Apresentação geral da obra, incluindo tema, área de conhecimento, gênero e público-alvo.

JUSTIFICATIVA

Indicação da motivação, do nível de originalidade e de interesse e da relevância da obra.

OBJETIVO(S)

Previsão sucinta da obra a ser publicada.

METODOLOGIA

Descrição detalhada da organização da obra, com indicação das subdivisões (quando for o caso), acompanhadas de resumos e dos respectivos autores ou tradutores (quando não forem os mesmos), e com explicitação dos critérios empregados na ordenação dos conteúdos, entre outros procedimentos relevantes para alcançar os objetivos estabelecidos e garantir a recepção esperada.

CRONOGRAMA

Distribuição no tempo (seis meses) das etapas envolvidas no processo de escrita do original.



Universidade Federal de Ouro Preto
Diretoria de Comunicação Institucional
Editora UFOP



ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO

Por meio deste instrumento particular, eu, _____ (nome completo), CPF _____ (número), no caso de aprovação no processo de seleção regido pelo Edital 1.2026 da Editora UFOP, comprometo-me a finalizar o original intitulado _____ (título) em seis meses, a serem contados a partir do dia da publicação dos resultados.

Ouro Preto, _____ de _____ de 2026.

Nome completo



Universidade Federal de Ouro Preto
Diretoria de Comunicação Institucional
Editora UFOP



ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), CPF _____
(número), declaro que o original intitulado _____ (título),
inscrito no processo de seleção regido pelo Edital 1.2026 da Editora UFOP, está
em consonância com a Lei 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e asseguro que
estou ciente dos termos do referido Edital e concordo com eles.

Ouro Preto, _____ de _____ de 2026.

Nome completo



ANEXO 4

Boas Práticas para Publicação de Imagens: Direitos Autorais e Direitos de Imagem

Tutorial elaborado com auxílio de IA (Claude Sonnet 5, da Anthropic)

Introdução

Publicar uma imagem — seja uma fotografia, um infográfico, um gráfico ou uma tabela — envolve duas camadas distintas de proteção legal. A primeira são os **direitos autorais** (regulados pela Lei nº 9.610/98), que protegem a criação intelectual em si. A segunda são os **direitos de imagem**, que protegem a pessoa retratada, independentemente de quem produziu o material, com base no Código Civil, na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Estatuto do Idoso. Ignorar qualquer uma dessas camadas pode gerar consequências sérias: indenizações por danos morais e materiais, obrigação de retirada imediata do conteúdo, desgaste de imagem institucional e, em casos mais graves, responsabilização criminal. Por isso, antes de publicar qualquer imagem, é essencial verificar tanto a autorização para usar a obra quanto o consentimento das pessoas nela representadas.

Tipos de imagem protegidos pela Lei 9.610

Além de fotografias, a lei protege diversos outros formatos visuais, todos enquadrados no artigo 7º:

- mapas e cartas geográficas;
- projetos e esboços arquitetônicos, paisagísticos e cenográficos;
- infográficos e gráficos, desde que haja criatividade na forma de apresentação (layout, ícones, cores, disposição visual);

Para fins deste tutorial, todos os formatos elencados seguem a mesma lógica geral de proteção autoral.

Tabelas merecem, contudo, atenção especial, porque a proteção autoral não recai sobre os dados em si. Números e fatos brutos (por exemplo, dados do IBGE) não são protegidos por direitos autorais — apenas a forma criativa de organizar e apresentar essas informações pode ser protegida. Na prática, isso significa que, desde que cite a fonte dos números, você pode



montar sua própria tabela com dados de terceiros, sem que isso configure violação de direitos autorais.

Este tutorial está dividido em três partes: **Parte 1**, para o caso de você ser autor ou autora da imagem; **Parte 2**, para o caso de você não ser autor ou autora; e **Parte 3**, dedicada especificamente a imagens geradas por Inteligência Artificial.

Parte 1 — Você é o autor ou autora da imagem

Ser autor ou autora de uma imagem garante os direitos autorais sobre ela, mas não garante, por si só, o direito de publicá-la — é preciso verificar também os direitos de quem é retratado.

Fotografias têm uma particularidade que as demais imagens não têm: quando retratam pessoas identificáveis, implicam autorização de uso de imagem — um direito que pertence à pessoa fotografada, não ao fotógrafo. A regra geral, prevista no artigo 20 do Código Civil, é que **essa autorização é obrigatória**. Existem, porém, exceções reconhecidas pela jurisprudência:

- fotografias de multidões e cenas de espaço público, quando a pessoa não é o foco da imagem, mas parte de um cenário mais amplo (um evento, uma paisagem urbana);
- imagens usadas na administração da justiça ou na manutenção da ordem pública, como, por exemplo, as apresentadas em processos judiciais ou as de divulgação de suspeitos procurados;
- retratos de pessoas públicas no exercício de função pública (por exemplo, uma autoridade discursando em ato oficial relacionado ao seu cargo ou artistas em performance), cabendo verificar, nesse caso, se há interesse público.

Essas exceções, porém, têm **limites** importantes:

- a pessoa não pode ser destacada individualmente dentro de uma cena de multidão;
- o contexto da imagem não pode ser vexatório ou ofensivo à honra da pessoa;
- o uso da imagem não deve ser comercial ou publicitário, mesmo no caso de retrato de multidão;
- a pessoa pública não deve ser retratada em situação privada (nos afazeres domésticos, na família, no lazer), ou seja, fora do contexto de sua atuação.

Atenção redobrada com crianças, adolescentes e idosos: por força do ECA e do Estatuto do Idoso, que priorizam a proteção integral desses grupos, recomenda-se cautela extra mesmo nos casos de exceção mencionados acima. Sempre que possível, busque autorização explícita dos responsáveis legais antes de publicar imagens onde crianças, adolescentes ou idosos sejam identificáveis.



Disponibilizamos dois modelos de termos de autorização de uso de imagem para você adequar à sua necessidade:

- 1) [termo de autorização de uso de imagem;](#)
- 2) [termo de autorização de uso de imagem para responsável.](#)

Parte 2 — Você não é o autor ou a autora da imagem

Quando a imagem foi produzida por outra pessoa, existem dois cenários possíveis.

Cenário 1: Domínio público ou Creative Commons

Uma imagem em domínio público pode ser usada livremente, sem necessidade de autorização ou pagamento. O prazo de proteção varia conforme o tipo de obra:

- regra geral: 70 anos contados a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao falecimento do autor ou autora;
- fotografias, obras audiovisuais e coletivas: 70 anos contados a partir da primeira publicação (não da morte do autor ou autora).

Imagens licenciadas sob Creative Commons também podem ser usadas, respeitando-se os termos específicos de cada licença (algumas exigem atribuição, outras vedam uso comercial ou alterações. Verifique neste link os tipos de licença possíveis: <https://br.creativecommons.net/licencas/>).

Cenário 2: Imagem com direitos patrimoniais vigentes

Se a imagem não está em domínio público nem sob licença aberta, será necessário obter a cessão ou licença de uso com o titular dos direitos antes de publicá-la.

[Disponibilizamos este modelo de termo para você adequar à sua necessidade.](#)

Imagens retiradas de mídias sociais. É um erro comum presumir que uma imagem publicada em rede social pode ser livremente utilizada. Isso não é verdade, pelos seguintes motivos:

- concernentes aos Direitos autorais: publicar uma foto em uma rede social não a torna de domínio público, nem transfere os direitos autorais à plataforma ou a terceiros, pois quem produziu a imagem continua sendo o titular dos direitos;
- concernentes aos Direitos de imagem: não se pode presumir que o dono do perfil possui os direitos de imagem das pessoas retratadas — essa presunção é frágil mesmo quando



quem publicou é o próprio fotógrafo, e ainda mais frágil quando um terceiro reutiliza a imagem sem qualquer relação com quem a produziu.

Indicar a fonte ou marcar o perfil original demonstra boa-fé, mas não resolve o problema de uso sem autorização. Recomenda-se contato direto com quem produziu a imagem antes de reutilizá-la.

Memes e GIFs. Também são protegidos por direitos autorais, tanto na obra original, quanto na criação derivada (a montagem, o texto, a ideia). O uso é livre como paródia ou paráfrase, desde que a obra original não seja reproduzida de modo literal e se dê crédito ao autor. Além disso, é necessário considerar os direitos de imagem da pessoa retratada, quando for o caso.

Emojis. O Unicode Consortium define apenas o significado e o código de cada emoji (por exemplo, "rosto sorridente") — não o desenho. Cada plataforma (Apple, Google, Samsung, WhatsApp, X, entre outras) cria seu próprio design visual para representar um emoji, e esse design é uma obra gráfica protegida pelos direitos autorais da empresa. Ao usar emojis em textos, não é preciso ter cautela especial. Contudo, quando criar peças gráficas (infográficos, banners, materiais institucionais) que incorporem emojis como elemento visual isolado, prefira bibliotecas de ícones/emojis de uso livre, em vez de extrair o design proprietário de uma plataforma específica.

Sugestão: bancos de imagens livres

A forma mais segura de evitar problemas é recorrer a bancos de imagens com licenças claras:

- Wikimedia Commons — domínio público e Creative Commons, com boa documentação por imagem.
- Unsplash, Pexels e Pixabay — uso livre, inclusive comercial.
- Freepik — vetores, ilustrações e infográficos (parte gratuita exige atribuição).
- Banco de Imagens do Governo Federal / Agência Brasil — conteúdo institucional de domínio público.
- NASA Image and Video Library e Europeana — acervos científicos e histórico-culturais.

Parte 3 — Imagens geradas por Inteligência Artificial

O Brasil ainda não possui lei específica sobre direitos autorais de imagens geradas por IA. No ordenamento jurídico brasileiro, apenas pessoas naturais podem ser autoras de obras protegidas — a IA é entendida como ferramenta, não como titular de direitos. Nesse caso, o grau de intervenção criativa humana (elaboração do prompt, edição posterior, curadoria) tende a ser o critério relevante para se reivindicar autoria sobre o resultado.



Universidade Federal de Ouro Preto
Diretoria de Comunicação Institucional
Editora UFOP



Boas práticas recomendadas:

- credite adequadamente: indique que a imagem foi gerada por IA a partir de prompt do autor ou autora (ex.: "Imagem gerada por IA a partir de prompt de [nome]");
- verifique os termos de uso da ferramenta: observe se ela permite uso comercial e como trata a titularidade das imagens geradas;
- evite reproduções muito próximas de estilos ou traços identificáveis de artistas específicos ou de pessoas reais — o risco de litígio é maior nesses casos.